



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2015 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2014/00472

PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2015

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
CNPJ/MF: 15.671.181/0001-55
ENDEREÇO: Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 21, Lote 30, Guará II, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3382-4870
E-MAIL: irmaosrezendeauto@gmail.com
SIGNATÁRIO EMPRESA: BERNARDO RIBEIRO DE REZENDE – Sócio Administrador
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora-Geral

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 004/2015, a partir de 23/2/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Quinta, e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-ADM-2014/00472.
VIGÊNCIA: 23/2/2018 a 22/2/2019
VALOR: R\$ 61.000,00
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD/SUSED

HISTÓRICO
Contrato: prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento e substituição de peças, dos veículos de fabricação General Motors. Valor: R\$ 61.000,00. Vigência: 23/2/2015 a 22/2/2016.
I Termo Aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato. Valor: R\$ 61.000,00. Vigência: 23/2/2016 a 22/2/2017.
II Termo Aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato. Valor: R\$ 61.000,00. Vigência: 23/2/2017 a 22/2/2018.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2015 – CJF

Terceiro Termo Aditivo ao contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**, para prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento e substituição de peças, dos veículos de fabricação **General Motors**.

CONTRATANTE **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, CPF /MF n. 188.490.083-68, Cédula de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente em Brasília – DF.

CONTRATADA **IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**, CNPJ/MF n. 15.671.181/0001-55, com sede na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 21, Lote 30, Guarã II, Brasília - DF, neste ato representada por seu Sócio - Administrador, o Senhor **BERNARDO RIBEIRO DE REZENDE**, brasileiro, CPF/MF n. 988.241.471-00 e Carteira de Identidade n. 2.056.459 - SSP/DF, residente em Brasília - DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Quinta do Contrato, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2014/00472, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de **23 de fevereiro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **23/2/2018 a 22/2/2019**.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal, estimado, deste Termo Aditivo é de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os serviços de manutenção e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para peças, conforme discriminado no Anexo I deste Aditivo.

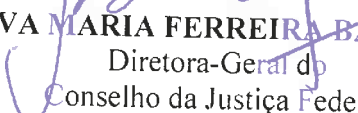
3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: Julgamento de Causas, Natureza da Despesa: 33903039 e 33903919.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 004/2015 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, *03* de *Janeiro* de *2018*.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral do
Conselho da Justiça Federal


BERNARDO RIBEIRO DE REZENDE
Sócio - Administrador da empresa
Irmãos Rezende Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda ME



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2015 - CJF
PLANILHAS DE PREÇOS**

GRUPO 1 - Veículos de fabricação GENERAL MOTORS

Descrição	Valor hora/homem	Qtd estimada horas/ano
Serviço de manutenção de veículos com fornecimento e substituição de peças nos veículos GENERAL MOTORS	R\$ 30,00	200
Descrição	Valor Estimado peças/ano	% Desconto sobre peças (*)
Fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os veículos marca GENERAL MOTORS.	R\$ 55.000,00	49,09%

(*) Percentual de desconto das peças, componentes e acessórios, sem prévio uso e com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, sobre a Tabela do Fabricante, a ser aplicado quando do respectivo fornecimento.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2015 - CJF
PLANILHAS DE PREÇOS**

GRUPO 1 - Veículos de fabricação GENERAL MOTORS

Descrição	Valor hora/homem	Qtd estimada horas/ano
Serviço de manutenção de veículos com fornecimento e substituição de peças nos veículos GENERAL MOTORS	R\$ 30,00	200
Descrição	Valor Estimado peças/ano	% Desconto sobre peças (*)
Fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os veículos marca GENERAL MOTORS.	R\$ 55.000,00	49,09%

(*) Percentual de desconto das peças, componentes e acessórios, sem prévio uso e com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, sobre a Tabela do Fabricante, a ser aplicado quando do respectivo fornecimento.